



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

**Rua Humaitá, 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP**

COMISSÃO DE SEGURANÇA E TRÂNSITO (CST)

Projeto de Lei: 194/2021

Ementa: Dá nova redação a dispositivo da Lei 5.692 de fevereiro de 2010, que dispõe sobre a instalação de divisórias entre os caixas e o espaço reservado para os clientes que aguardam atendimento nos estabelecimentos bancários.

Autor(es): Wilson José dos Santos

RELATÓRIO

Feita a exposição da matéria em exame pelo Vereador Décio Rocha da Silva, Relator da Comissão de Segurança e Trânsito (CST), nos termos dos artigos 68 a 70 do Regimento Interno Câmara Municipal de Indaiatuba, concluo da seguinte forma:

- a) Nos termos do art. 62 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Indaiatuba, à Comissão de Segurança e Trânsito cumpre analisar e emitir parecer sobre todos os processos referentes a Segurança e ao Trânsito de Veículos e Pedestres.
- b) A presente proposição agrega ao ordenamento jurídico municipal relevantes aprimoramentos às diretrizes legais pertinentes no município de Indaiatuba, não se vislumbrando, no mérito, qualquer impedimento ou violação ao interesse público.
- c) A proposição em exame integra de maneira salutar o ordenamento normativo sobre a matéria, não havendo qualquer óbice em relação ao seu objeto.

Assim, voto favorável a que o Plenário delibere sobre a matéria aqui relatada.

Câmara Municipal de Indaiatuba, em 26 de outubro de 2021, 191ª de elevação à categoria de freguesia.

DÉCIO ROCHA DA SILVA – REPUBLICANOS


Relator



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

**Rua Humaitá, 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP**

COMISSÃO DE SEGURANÇA E TRÂNSITO (CST)

Projeto de Lei: 194/2021

Ementa: Dá nova redação a dispositivo da Lei 5.692 de fevereiro de 2010, que dispõe sobre a instalação de divisórias entre os caixas e o espaço reservado para os clientes que aguardam atendimento nos estabelecimentos bancários.

Autor(es): Wilson José dos Santos

VOTO

Vereador Ricardo Longatti França, Vice-Presidente da Comissão de Segurança e Trânsito (CST), abaixo assinado, nos termos do art. 69 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Indaiatuba, manifesta, expressamente, seu voto favorável ao relatório apresentado.

Aprovado pela maioria dos membros desta comissão, converte-se o relatório em Parecer da Comissão, nos termos do art. 69, §1º, do Regimento Interno.

Câmara Municipal de Indaiatuba, em 26 de outubro de 2021, 191ª de elevação à categoria de freguesia.

RICARDO LONGATTI FRANÇA - PODEMOS

Vice-Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

*Rua Humaitá, 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP*

COMISSÃO DE SEGURANÇA E TRÂNSITO (CST)

Projeto de Lei: 194/2021

Ementa: Dá nova redação a dispositivo da Lei 5.692 de fevereiro de 2010, que dispõe sobre a instalação de divisórias entre os caixas e o espaço reservado para os clientes que aguardam atendimento nos estabelecimentos bancários.

Autor(es): Wilson José dos Santos

VOTO

Vereador Leandro José Pinto, Presidente da Comissão de Segurança e Trânsito (CST), abaixo assinado, nos termos do art. 69 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Indaiatuba, manifesta, expressamente, seu voto favorável ao relatório apresentado.

Aprovado pela maioria dos membros desta comissão, converte-se o relatório em Parecer da Comissão, nos termos do art. 69, §1º, do Regimento Interno.

Câmara Municipal de Indaiatuba, em 26 de outubro de 2021, 191ª de elevação à categoria de freguesia.

LEANDRO JOSÉ PINTO - DEM

Presidente